

**CONTRATO Nº 11/2013**

Processo nº 04600.000008/2013-91

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP) E A EMPRESA REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP), com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela sua diretora de Gestão Interna, a Sra. **Aíla Vanessa David de Oliveira Cançado**, CPF nº 665.388.076-15, carteira de identidade nº M2870233- SSP MG, residente nesta capital, nomeada pela Portaria nº 12, da Casa Civil, da Presidência da República, de 04/01/2012, publicada no Diário Oficial da União em 05/01/2012, com competência delegada pelas Portarias ENAP nº 164, de 25/08/2011, publicada no Diário Oficial da União de 29/08/2011 e nº 58, de 21/03/2012 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563/08, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ nº 10.781.353/0001-20**, estabelecida na Rua Goiás 386, Beira Rio – São João do Meriti/RJ, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, o Sr. **Everton Jorge Antunes da Costa**, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade nº 21.091.458-9 DETRAN/RJ, CPF nº 111.453.127-80, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Ataulpho Coutinho, 80 Bl. 01 Apt. 306 Barra da Tijuca Rio de Janeiro/RJ CEP 22.793-520, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 04600.000008/2013-91**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2013**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de transporte rodoviário de cargas, local e interestadual, na modalidade porta a porta, compreendendo bagagens, mobiliário, equipamentos, inclusive veículos automotores, para atender as necessidades da e dos servidores titulares de cargo público, efetivos ou não, nos termos do Decreto nº 4.004/2001, conforme consta no ANEXO I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico ENAP nº 07/2013 e seus anexos, homologado em 19 de março de 2013, e com a Proposta da CONTRATADA.



1

ENAP
05/13
15/10/13

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante celebração de Termo Aditivo, por interesse da CONTRATANTE até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. As especificações dos serviços deste objeto estão previstas nos itens 05 e 06 do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor estimado do presente contrato é de R\$ 64.746,00 (sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais). O valor a ser pago à CONTRATADA será apurado a partir da efetiva prestação do serviço.

5.1.1. No preço estão incluídos, além dos insumos que o compõem, as despesas com embalagens, fretes, seguros, taxas e afins.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado conforme definido no Item 7 do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2013, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 114702

Elemento de Despesa: 33.90.39-74

PI: A3010

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. O reajuste será efetuado conforme definido no Item 15 do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ R\$ 3.237,30 (três mil duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos), em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) deste Contrato, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Termo de Referência - Anexo I - do Edital.



Assinado

2

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas nos itens 8 e 9 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços com a alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um servidor designado pela CONTRATANTE, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei 8.666/93 e art. 6º do Decreto nº 2.271/97.
- 11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme estabelece o art. 70 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As sanções aplicáveis são as estabelecidas no item 13 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

- 13.1. Este Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses do art. 78, da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito a ampla defesa.
- 13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- 13.4. O Termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:
- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na prestação dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal previsto na Lei nº 8.666/93.

ENAP
Processo nº
08/B
Fr. 109

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal.

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em duas vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, 06 de maio de 2013.

CONTRATANTE

Aíla Vanessa David de Oliveira Cançado
Diretora de Gestão Interna

CONTRATADA

Everton Jorge Antunes da Costa
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: Julio Cassiano de Matos
CPF/MF 358 067 324 - 04

Nome: Terézinha R do. Costa
CPF/MF 15041093172





(5 dias), e sendo facultado, ainda, ao autuado solicitar parcelamento do débito, conforme Instrução Normativa ICM nº 06, de 01 de dezembro de 2009.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
Adauto Pereira dos Santos	315.236.813-72	023205	02120.000168/2011-45
Ademar Borba Pacheco	197.475.350-04	003500	02070.001484/2010-96
Ademar Borba Pacheco	197.475.350-04	006487	02070.001483/2010-41
Ademar Gomes de Oliveira	758.066.902-10	035162	02070.000652/2010-55
Ademir Ribeiro de Paula	000.997.882-84	022881	02070.004208/2009-46
Bernardo Monteiro Souza	110.940.953-20	024643	02120.000015/2010-17
Leônio Lopes da Silva	876.395.132-00	002282	02070.003992/2009-75
Reginaldo Ribeiro dos Santos	632.993.082-68	021644	02120.000012/2010-83
Vicente Nunes Pereira	154.758.162-04	021642	02120.000014/2010-72

Cientifica-se, ainda, que o(s) referido(s) processo(s) encontra(m)-se disponível(is) para vistas ao(s) interessado(s) no seguinte endereço: Av. do Turismo, 1350 - Tarumã. Manaus/AM. CEP: 69041-010.

CAIO MÁRCIO PAIM PAMPLONA
Coordenador Regional - CR2

COORDENAÇÃO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1/2013

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 126, do Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008, e do artigo 97 da Instrução Normativa ICMBio nº 06, de 01/12/2009, em face do retorno dos avisos de recebimento (AR) e mediante a impossibilidade de comunicação e intimação pessoal, INFORMA as pessoas físicas e jurídicas elencadas, de débitos oriundos de infração confirmados em julgamento, por encontrarem-se em local incerto e não sabido e INTIMA os mesmos a efetuarem o pagamento das multas aplicadas ou solicitar o parcelamento do débito a Coordenação de Arrecadação do ICMBio, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de terem seus nomes incluídos no CADIN e inscritos na dívida ativa da União.

Cientifica-se que os processos elencados, encontram-se disponíveis para vistas aos interessados no endereço: Estrada Velha da Tijuca, 77 - Anexo, 2º Andar - Usina - CEP: 20531-080 - RJ - Tel.: (21) 2484-8306.

Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração	Processo
José Paulo Ferreira Pinto	055.591.537-96	000850-A	02045.000315/2009-11
Jose Maunção Ferreira Almeida	392.119.212-15	000162-A	02045.000248/2009-26
Carlos José Alves das Flores	012.658.227-17	023003-A	02084.000035/2011-52
Carmelita Lima Brito	068.370.897-06	007246-A	02045.000353/2009-65
Leonina Xavier	847.576.397-91	018890-A	02087.000044/2009-07
Carla de Alcântara Fest	096.221.237-75	010655-A	02629.000300/2009-83

LUIZ FELIPE DE LUCA DE SOUZA
Coordenador Regional CR8

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2/2013

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 96, § 1º, IV, do Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008, e do artigo 23, § 1º, II, da Instrução Normativa ICMBio nº 06, de 01/12/2009, intima as pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas que, considerando a constatação de infração administrativa ambiental, foi (foram) lavrado(s) Auto(s) de Infração.

Neste ato informa que é franqueada a apresentação de impugnação aos autos de infração no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação deste edital, sendo concedido desconto de 30% (trinta por cento) no caso de pagamento dentro do período estipulado, e sendo facultado, ainda, ao autuado solicitar parcelamento do débito, conforme artigo 62, da Instrução Normativa ICMBio nº 06, de 01/12/2009. Para o exercício do contraditório e da ampla defesa, os processos elencados encontram-se disponíveis para vistas aos interessados no endereço: Estrada Velha da Tijuca, 77 - Anexo, 2º Andar - Usina - CEP: 20531-080 - RJ - Tel.: (21) 2484-8306.

Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração	Processo
Lázaro Soares de Oliveira	038.044.887-49	023363-B	02159.000038/2013-37

LUIZ FELIPE DE LUCA DE SOUZA
Coordenador Regional CR8

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2013 - UASG 114702

Nº Processo: 0460000008201391.
PREGÃO SISPP Nº 7/2013 Contratante: FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CNPJ Contratado: 10781353000120. Contratado: REI DE OURO MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de transporte rodoviário de cargas, local e interestadual, na modalidade porta a porta, compreendendo bagagens, mobiliário, equipamentos, inclusive veiculo dos automotores, para atender as necessidades da Escola Nacional de Administração Pública e servidores de cargo público, efetivos ou não, nos termos do Decreto nº 4.004/2001. Fundamento Legal: Lei 8.666 de 1993. Vigência: 06/05/2013 a 05/05/2014. Valor Total: R\$ 64.746,00. Fonte: 100000000 - 2013NE800305. Data de Assinatura: 06/05/2013.

(SICON - 06/05/2013) 114702-11401-2013NE800001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/antecedentes.html>, pelo código 00032013050700126

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 97/2013 - UASG 114702

Nº Processo: 04600000851201377. Objeto: Contratação de docente para Elaboração de Material Didático e Docência em Gestão por Resultado para Projetos de Cooperação Técnica Intermunicipal, do período de 07 a 10/05, 13 a 17/05/2013, das 08h às 12h e das 14h às 18h e livre, ocorrerá na ENAP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de docente Declaração de Inexigibilidade em 26/04/2013 - ALESSANDRA LIMA DA SILVA ROSA - Coord Geral. Ratificação em 03/05/2013 - AILA VANESSA DAVID DE OLIVEIRA CANCADO - Valor Global: R\$ 11.000,00. CPF CONTRATADA: 633.583.286-00 ANA CRISTINA V ALENTE BORGES.

(SICON - 06/05/2013) 114702-11401-2013NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 98/2013 - UASG 114702

Nº Processo: 04600000821201361. Objeto: Contratação de docente para ministrar o Curso Formação de Pregociros: Pregão Eletrônico, no período de 28 e 29/05, 18 e 19/06 e 01 e 02/10/2013, em horário livre e das 08h30 às 12h e das 13h às 17h30, ocorrerá na FUNDAJ. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de docente Declaração de Inexigibilidade em 22/04/2013 - MARY AN-

UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ATIBAIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2013 - UASG 443035

Nº Processo: 02156000113201390.
DISPENSA Nº 4/2013 Contratante: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE CNPJ Contratado: 28152650000171. Contratado: ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS SOCIEDADE ANONIMA. Objeto: Contrato de adesão nos termos de resolução aprovada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, para fornecimento e distribuição de energia elétrica em baixa tensão, para atendimento do Parque Nacional do Capará, na parcela da Unidade localizada no Estado do Espírito Santo. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 01/04/2013 a 01/04/2021. Valor Total: R\$3.572,78. Fonte: 250443032 - 2013NE800904. Data de Assinatura: 01/04/2013.

(SICON - 06/05/2013) 443033-44207-2013NE800225

UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2013 - UASG 443034

Nº Processo: 0215000065201390. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa por meio de PREGÃO ELETRÔNICO (Sistema de Registro de Preços), do tipo menor preço por item, para futura aquisição de ALFACE e ACELGA, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital, para atender sob demanda, a Unidade do CMA/ICMBio. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 07/05/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Estrada de Cabedelo, Km 10 - Br 230 Renascer - CABEDELO - PB. Entrega das Propostas: a partir de 07/05/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/05/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

JULIO MATTOS DE LYRA
Pregociro

(SICON - 06/05/2013) 443034-44207-2013NE800028

UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - TERESÓPOLIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 96, § 1º, IV, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e do artigo 23, § 1º, II, da Instrução Normativa ICM nº 06, de 01 de dezembro de 2009, intima as pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas da lavratura do(s) auto(s) de infração. Neste ato, informa que é franqueada a apresentação de impugnação aos autos de infração no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação deste edital, sendo concedido desconto de 30% (trinta por cento) no caso de pagamento dentro do período estipulado, e sendo facultado, ainda, ao autuado solicitar parcelamento do débito, conforme artigo 62, da Instrução Normativa ICM nº 06, de 24 de março de 2009.

INTERESSADOS	CPF / CNPJ	AUTOS DE INFRAÇÃO	PROCESSOS
JILMAR BENEVIDES DA SILVA	066.557.166-67	010764/A	02629.000209/2009-68
ALFONES VITOR DE SOUZA	-	010765/A	02629.000210/2009-92
CARLOS ALVES DE CARVALHO	RG 43028506-1 SSP/SP	010711/A	02629.000179/2012-95

Cientifica-se, ainda, que o referido processo encontra-se disponível para vistas ao interessado no seguinte endereço: BR-354, nº 1.757 - Horto Florestal - Bairro Vila Nova, Itamonte/MG. CEP 37.466-000

VIRGILIO DIAS FERRAZ
Chefe da APA da Serra da Mantiqueira - ICMBio/MG

NE DE MELO MIZAEEL - Assistente Técnica. Ratificação em 06/05/2013. IVAN DE ALMEIDA GUIMARAES - Valor Global: R\$ 4.200,00. CPF CONTRATADA - 632.668.064-68 PETRONIO ARAUJO GONCALVES FERREIRA FILHO.

(SICON - 06/05/2013) 114702-11401-2013NE800001

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2013 - UASG 114637

Nº Processo: 03605000189201342. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, através da modalidade de Ata de Registro de Preços, de empresa de organização e promoção de eventos para realização de eventos sobre demanda a serem coordenados pelo Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI/COMAR, na cidade do Rio de Janeiro, no período de 12 meses, com fornecimento de infraestrutura para realização de diversos eventos a serem promovidos pela Fundação IBGE. Total de Itens Licitados: 00176. Edital: 07/05/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. General Canabarro, 706 - Maracanã RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 07/05/2013 às 08h00 no site

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.